



DECRETO Nº 165/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 159.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                                     |  |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM                                                  |  |               |
| 02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT                                           |  |               |
| (Despesa 395) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa |  | R\$159.000,00 |
| (Despesa 395) (SF) - Outros Recursos não Vinculados                                                 |  | 159.000,00    |
| 2.501.000.0000.000                                                                                  |  |               |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                                  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| (Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$159.000,00 |
| (Despesa 0) (SF) - Outros Recursos não Vinculados                                                | 159.000,00    |
| 2.501.000.0000.000                                                                               |               |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO

PREFEITO MUNICIPAL